



**PREFEITURA DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 3725, de 05 de março de 2024.**

**EMENTA: PRORROGA LICENÇA DE SERVIDOR.**

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a licença sem vencimento do servidor **Janderson Bonella Sedda**, professor MaPB I-1, matrícula nº 004916, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de março de 2024, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 05 de março de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI  
 FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*. Data: 05/03/2024 12:26:08

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
 Da P.M.M.  
 Em, 05/03/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI  
 FERREIRA 10 136.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
 MUNICIPIO DE MARILANDIA

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
 EM, 05/03/2024

SERVIDOR  
 Mariana Passamani Pereira  
 Coordenadora de Admissão, Cadastro  
 e Implementação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
 EM, 05/03/2024

SERVIDOR  
 Marcio Paier  
 Técnico Administrativo